



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

QUADRIÊNIO 2026-2029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
POLÍTICA PARA AS MULHERES E INCLUSÃO SOCIAL.**

DEZEMBRO/2025



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
OBJETIVO GERAL	07
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	07
CONTESTUALIZAÇÃO	08
ESTRUTURA E OPM	11
DIRETRIZES	12
ESTUDO SITUACIONAL	13
POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL	21
FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO	23
PLANO DE AÇÃO	33
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIA	43



Identificação:

Populacional: Pequeno Porte I

População estimada: 3526 pessoas [2022]

Localização: Região Sul

Prefeitura Municipal de Porto Vitória - PR

Nome do Prefeito: Fabiano José Glaab

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717

CEP: 84615-000

Telefone: (42) 2101-9781 – 0500 000 4406

E-mail: gabinete@portovitoria.pr.gov.br

Organismo de Política para as Mulher -OPM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social.

Lei Secretaria Municipal de Assistência Social: LEI Nº 1487, de 26 de setembro de 2017.

Responsável: Andreia Inês Schack

Ato de nomeação do Gestor: Portaria nº. 06/2025

Data de nomeação: 06 de janeiro de 2025

Endereço do Órgão Gestor: Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717, centro

CEP: 84615-000

Telefone: (42) 2101-9781

E mail: acaosocial@portovitoria.pr.gov.br

Fundo Municipal Dos Direitos da Mulher

Lei de Criação do Fundo: LEI N.º 1.625/2022 - Data: 03 de Junho de 2022

CNPJ: 52.576.898/0001-44



Endereço: Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717, centro

CEP: 84615-000

Site, e-mail: acaosocial@portovitoria.pr.gov.br

Nome da presidente: Marisane de Fátima Salles

Período de mandato: 2025-2027

Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -Gestão 2025/2027

Representantes Governamentais

I-Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vilciane de Fátima da Silva

Suplente: Kamily Vitória dos Santos

II-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Francieli Gonçalves Glaab

Suplente: Eduarda Rayane Rodrigues Ramos

III- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marisane de Fátima Salles

Suplente: Oksana Szabatura

Representantes Entidades Não Governamentais

I- Igreja Assembleia de Deus

Titular: Taylanna Ester dos Santos Corradin Nunes

Suplente: Sirlene Aparecida Grober de Oliveira

II- Pastoral da Criança

Titular: Lindair Aparecida Aquino Liceczen

Suplente: Fátima Alves Blum

III- Programa de Voluntariado Paranaense-Provopar

Titular: Leilane Cristina Azeredo



Suplente: Patrícia Verediane Danheluk Liceczen

III- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marisane de Fátima Salles

Suplente: Oksana Szabatura

Colaboração

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e
Inclusão Social

Equipe Técnica Proteção Social Especial

Equipe CADÚNICO

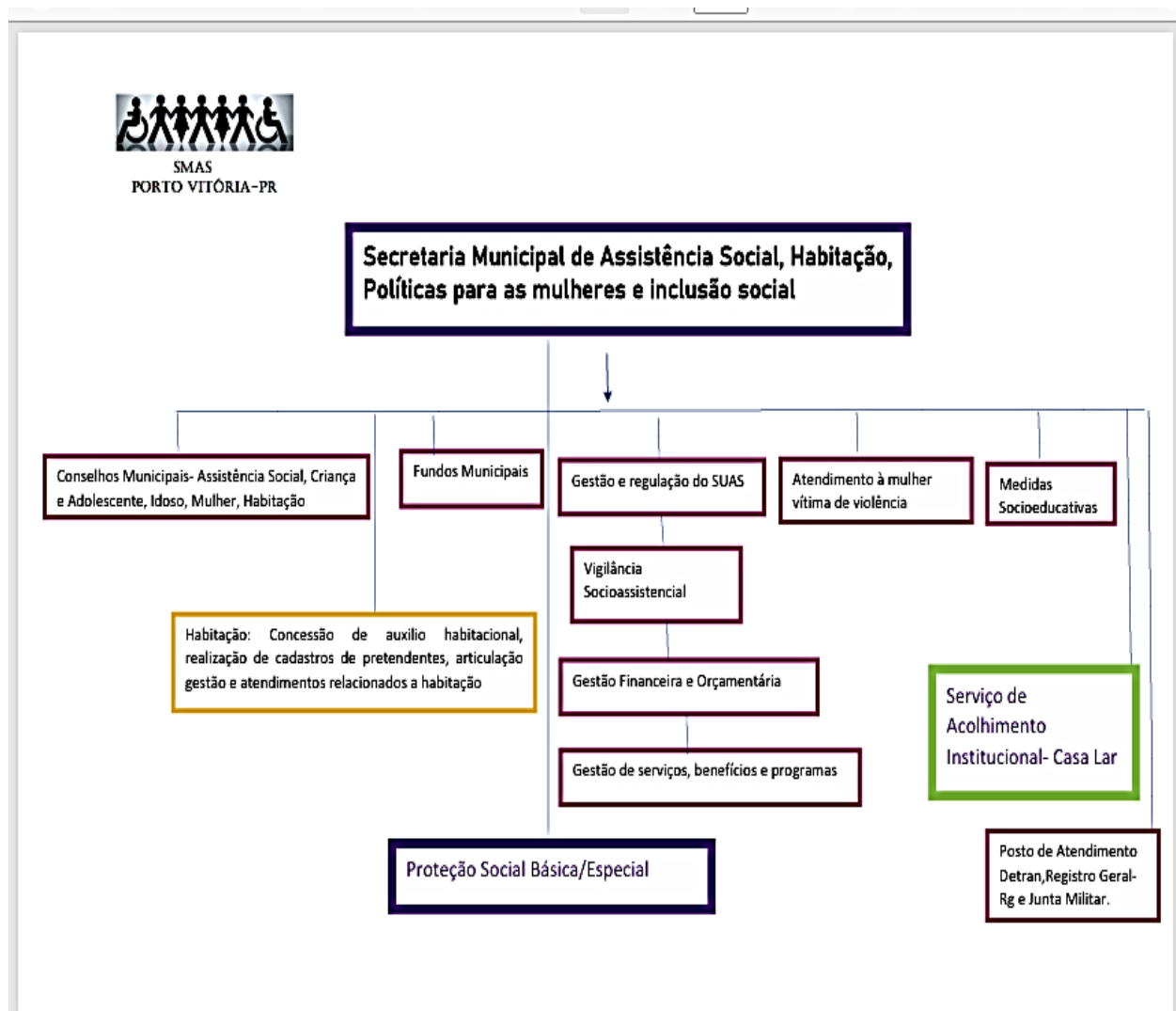
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR

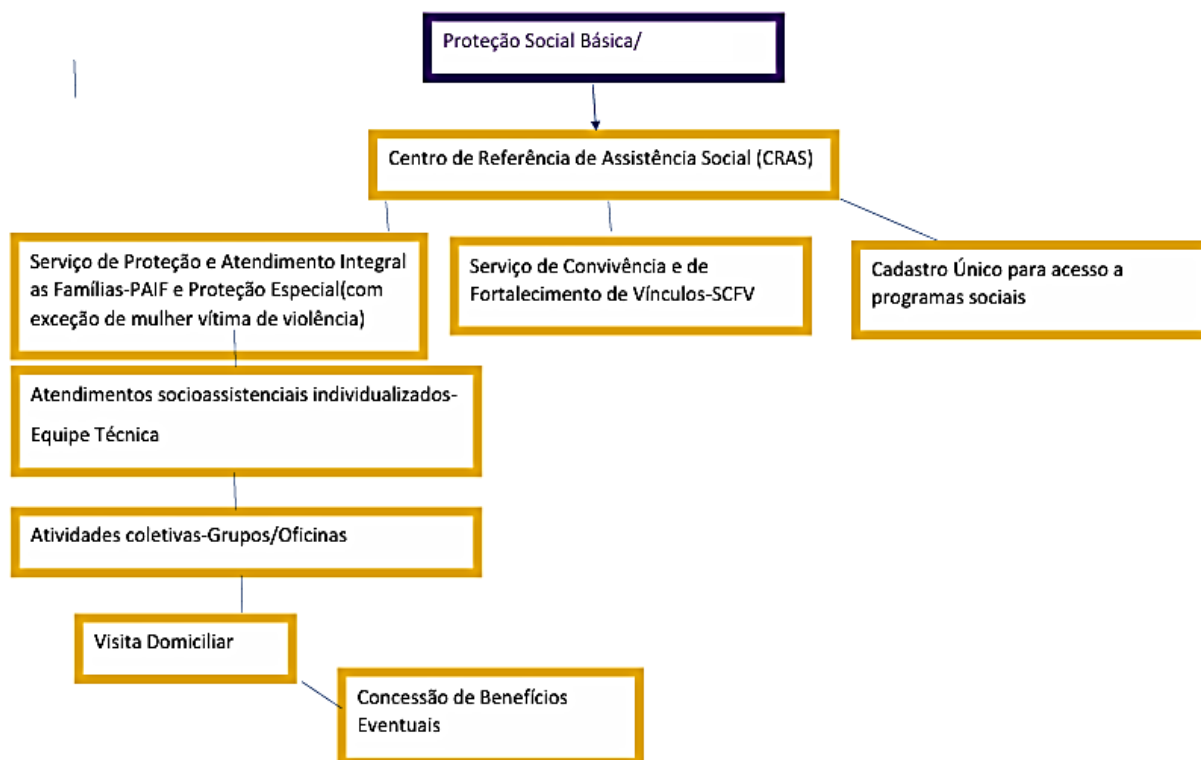


ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, POLÍTICA PARA AS MULHERES E INCLUSÃO SOCIAL





SMAS
PORTO VITÓRIA-PR





INTRODUÇÃO

O I Plano Municipal dos Direitos da Mulher do município de Porto Vitória-PR, é uma ferramenta de gestão que contempla, define as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem implementadas para garantir os direitos das mulheres e promover a igualdade de gênero.

O Plano foi elaborado a partir das discussões e contribuições aprovadas por meio da realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher no município, bem como estudos e diagnósticos da realidade local com informações demográficas e socioeconômicas para conhecer as situações específicas, como número de mulheres no município, raça e etnia, composição familiar, escolaridade, trabalho e economia, dados de violações de direitos das mulheres, índices de violência contra a mulher, entre outros. Além disso, outros dados qual é a rede de atendimento e a existência de parcerias atuantes na equidade de gênero e o protagonismo feminino no município. O Plano em nosso município, articulando-se com o Plano Estadual e Nacional de Políticas para Mulheres e legislações correlatas. Reconhecendo a importância histórica da luta feminista e os desafios persistentes de violência e desigualdade, este Plano visa sistematizar ações, fortalecer as políticas públicas locais e promover a participação cidadã, garantindo um ambiente mais justo e seguro para todas as mulheres, com base em um estudo aprofundado da nossa realidade.

Embora o município seja de pequeno porte (Porte I), ele expressa, em sua configuração social, desafios comuns e também específicos à realidade das mulheres.

Objetivo Geral

O objetivo geral do Plano Municipal dos Direitos da Mulher é garantir o direito das mulheres à vida com qualidade, acesso a bens e serviços públicos, e promover sua participação na sociedade. Estabelecendo metas e diretrizes e ações para defesa e garantia de direitos.



Objetivos Específicos

Prevenir e combater a discriminação, a violência de gênero;
Ampliar a participação política e social das mulheres;
Elaborar e divulgar informações sobre projetos e programas relacionados à defesa dos direitos das mulheres;
Realizar campanhas contra a violência contra as mulheres;
Fomentar o aumento da rede de proteção as mulheres;
Prevenir e combater todas as formas de violência contra mulheres;
Fomentar a elaboração de novas legislações pertinentes aos direitos das mulheres;
Implantar e consolidar a Sala Lilás no município, como referência local de escuta protegida e atendimento especializado, respeitando o sigilo, a dignidade e a segurança das mulheres atendidas;
Assegurar o cuidado com os filhos das mulheres atendidas, por meio da priorização de vagas em creches e da articulação com serviços de proteção social básica;
Garantir que as ações previstas no plano sejam acompanhadas, avaliadas e financiadas e da inclusão das metas no orçamento público e nos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO, LOA).

Contextualização

A Política Nacional, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Mulher, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) fundamentam a construção de uma política pública voltada às mulheres como direito inalienável e dever do poder público.

A trajetória das políticas para mulheres no Brasil apresenta vários momentos que somam lutas e direitos conquistados.

Mais do que relatar a trajetória das mulheres ao longo da história, é importante observar como o reconhecimento de seus direitos se consolidou na prática. Para isso, a seguir será apresentado alguns dos principais marcos que simbolizam o lento e contínuo



processo de emancipação feminina no Brasil, expresso em leis e decisões que garantiram avanços fundamentais na busca por igualdade. São conquistas que pelo teor, podem parecer antigas, mas são resultados de lutas bem mais recentes do que imaginamos.

- **Conquista do Voto (1932):** Um marco inicial importante foi a garantia do direito de voto e de serem eleitas às mulheres, por meio do Decreto nº 21.076, em 1932.
- **Redemocratização e Constituição de 1988:** Durante o processo de redemocratização, a partir da década de 1970, os movimentos de mulheres se reorganizaram para lutar por um país democrático e pela inclusão da igualdade de direitos na Constituição Federal de 1988.
- **Criação das Delegacias da Mulher (1985):** A implementação da primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM) em São Paulo, e subsequentemente em outros estados, marcou o reconhecimento da violência doméstica e sexual como um problema público que exigia ação especializada do Estado.
- **Lei Maria da Penha (2006):** Considerada um dos principais avanços legislativos, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) resultou da condenação do Brasil pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos por omissão em um caso de violência doméstica. A lei tipifica as formas de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral) e estabelece medidas de proteção e prevenção.
- **Criação de Organismos de Políticas para Mulheres:** A criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em 2003 (posteriormente elevada ao status de Ministério das Mulheres), foi fundamental para transversalizar e intersectorializar as políticas públicas voltadas para as mulheres em nível federal.

A Política Estadual da Mulher no Paraná é um conjunto de ações e leis focado na promoção dos direitos femininos, consolidado recentemente pelo **Código Estadual da Mulher Paranaense (Lei nº 21.926/2024)** e pela criação da **Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIP)** e do **Fundo Estadual da Mulher (FEDIM)** em 2023, visando fortalecer o enfrentamento à violência, garantir direitos e promover a equidade, com o apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM).

Principais Aspectos

Todavia, um dos mais importantes e necessários avanços para a política estadual em defesa das mulheres foi a criação, em 2023, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade



Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI). Compete à esta recente instância a formulação da política governamental e a coordenação de sua execução na área de defesa dos direitos da mulher, da igualdade racial e da pessoa idosa.

- **Legislação Consolidada:** O Código Estadual da Mulher Paranaense reúne diversas leis e iniciativas em um único documento, visando garantir o exercício pleno dos direitos das mulheres, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural do Estado.
- **Plano Estadual de Políticas para Mulheres:** A política é orientada por planos de ação plurianuais, como o Plano Estadual dos Direitos das Mulheres 2022-2025, aprovado pelo CEDM/PR, que estabelece diretrizes e metas para a promoção da igualdade e o enfrentamento da violência.
- **Órgãos Responsáveis:** A SEMIPI é o órgão de direção superior que coordena as ações do governo estadual, enquanto o CEDM atua na proposição e fiscalização dessas políticas.
- **Financiamento:** Existe o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), gerido pela SEMIPI, que recebe recursos do orçamento estadual, doações e outras fontes para financiar ações e projetos voltados para as mulheres, inclusive repasses fundo a fundo para os municípios.
- **Ações e Programas:** As políticas públicas abrangem diversas áreas, incluindo o enfrentamento à violência (com regulamentação de auxílio social para vítimas), a promoção da saúde, a inclusão no mercado de trabalho, o apoio à participação política e a estruturação de redes de proteção nos municípios (como as Casas da Mulher Paranaense).

Em resumo, o Paraná está investindo em uma estrutura robusta e legislação avançada para consolidar sua política da mulher, com foco em prevenção, autonomia e proteção, sendo pioneiro em algumas iniciativas como o fundo específico, consolida uma instância governamental de referência para a transversalidade das políticas públicas, garantindo a integração entre diferentes áreas e reforçando o protagonismo das mulheres, a igualdade racial e a defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito estadual.

A Política Municipal, o município de Porto Vitória, alinhado na construção de políticas públicas para as mulheres, está estruturada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social, do Conselho



Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal.

ESTRUTURA E AÇÕES PRINCIPAIS

ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (OPM)

- Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas para as Mulheres e Inclusão Social.
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM): Criado pela Lei Ordinária Nº 1625/2022, o conselho é um órgão fundamental para a formulação e fiscalização das políticas públicas voltadas para as mulheres no município. Os membros do conselho são nomeados por Decreto Municipal e realizam conferências periódicas para discutir e propor diretrizes (a II Conferência Municipal foi realizada ano 2025).
- Fundo Municipal dos Direitos da Mulher: Também instituído pela Lei Nº 1625/2022, o fundo capta e gere recursos destinados a ações e projetos voltados para a promoção dos direitos da mulher.
- Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo: Instalada em abril de 2023 na Câmara Municipal, a procuradoria é um órgão que visa defender os direitos das mulheres no âmbito do legislativo local, recebendo denúncias e promovendo a igualdade de gênero.

Essas instâncias trabalham de forma articulada para promover o empoderamento feminino e combater a violência contra as mulheres no município, alinhadas também às políticas estaduais do Paraná. A política direcionada ao público feminino possui uma abordagem multidimensional, envolvendo a participação de diversas secretarias municipais e demandando cooperação intersetorial entre mesmas. Além disso, o diálogo contínuo com a sociedade civil, representada pelo CMDM, possibilita uma construção conjunta e participativa das ações, conectando as necessidades das mulheres do município às políticas públicas voltadas para as mulheres.

Desde a criação da Secretaria e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o município vem desenvolvendo serviços, programas e projetos voltados à garantia dos direitos das mulheres. Como resultado desse processo de diálogo participativo, foi



elaborado o Primeiro Plano Municipal dos Direitos da Mulher, contendo propostas da II Conferência Municipal alinhadas às necessidades específicas da comunidade local.

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher (2026-2029), alinha-se à estrutura do Plano Estadual dos Direitos da Mulher (2022-2025) e baseia-se em dados de órgãos oficiais, como o IBGE -Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o IPARDES-Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, além de informações coletadas nas unidades de atendimento locais, que orientam o planejamento de ações.

O Plano estabelece suas diretrizes com base em três pilares fundamentais.

Dessa forma, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher, representa um compromisso efetivo do município na construção de políticas públicas mais justas e inclusivas, promovendo a equidade de gênero e assegurando os direitos das mulheres em diversas esferas da vida social.

DIRETRIZES

Como princípios orientadores foram seguidas as diretrizes que estão estabelecidas no Plano Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná 2022 – 2025, a saber:

- Promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o protagonismo de todas as mulheres e meninas

A desigualdade de tratamento com base no gênero é notável nas relações sociais. As mulheres frequentemente recebem salários inferiores aos dos homens, têm uma presença reduzida em cargos de liderança, tanto no setor público quanto no privado, e são socialmente encarregadas das tarefas domésticas e do cuidado com os filhos. Ademais, as cadeiras legislativas continuam sendo majoritariamente ocupadas por homens. Nesse contexto, a equidade se torna uma das principais demandas das mulheres, que buscam garantir que todos, independentemente de gênero, tenham acesso aos mesmos direitos, garantias, liberdades e oportunidades nos âmbitos político, social e econômico. É fundamental criar oportunidades para que mais mulheres participem ativamente da vida pública e expressem suas necessidades em uma sociedade que ainda impõe



comportamentos normatizados e espaços limitados para elas. Tomar decisões que reflitam suas concepções e necessidades é um ato de liberdade que requer esforços coletivos e a atuação de toda a sociedade (REZENDE; MARTINS; SANTOS, 2018a2021, p. 23).

Por último, cabe ao Estado, entes federativos e os municípios em assegurar o acesso a políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e a equidade, combatendo preconceitos e promovendo o protagonismo de todas as mulheres e meninas, para que elas possam ocupar mais espaços de decisão e liderança na sociedade.

Fortalecimento da Participação Social para Universalidade das Políticas

A democracia se fundamenta no princípio de que o poder provém do povo, implicando na responsabilidade por parte do governo em facilitar a atuação da sociedade civil na melhoria da participação popular. Isso envolve o reconhecimento das desigualdades de gênero e a criação de mecanismos de escuta que permitam a formulação de políticas públicas abrangentes, garantindo às mulheres o acesso aos direitos previstos na legislação brasileira. Os movimentos sociais feministas e de mulheres têm a capacidade de expressar as necessidades, carências e experiências de mulheres de diversos segmentos sociais no Paraná. Reconhecendo a relevância desses movimentos como representantes de demandas específicas, o Poder Público deve promover espaços de diálogo que possibilitem uma escuta ativa. Essa escuta pode ser concretizada por meio da realização de conferências em níveis municipal, estadual e federal. Através desse processo participativo, é viável integrar a perspectiva de gênero nos programas governamentais, resultando em ações, protocolos, normativas e legislações que atendam efetivamente às demandas das mulheres.

Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres

A violência contra a mulher é uma violação de direitos humanos e um obstáculo ao pleno exercício da cidadania. É um fenômeno enraizado na desigualdade de gênero e se manifesta de diversas formas.



O ordenamento jurídico brasileiro reconhece o direito das mulheres a uma vida livre de violência, destacando a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015). A efetividade desses direitos exige ações concretas no território, como protocolos municipais de atendimento, fortalecimento da rede intersetorial, campanhas educativas e capacitação de profissionais. No município é prioridade fortalecer os serviços, orientação acompanhamento socioassistencial e psicológico, articulando a atuação do CRAS, saúde, educação, segurança pública e demais setores.

Diante desse cenário, o município vem adotando políticas públicas voltadas ao empoderamento feminino, promovendo a conscientização sobre todas as formas de violência. Ações como orientação especializada, atendimento socioassistencial e psicológico, além de campanhas preventivas e protetivas, são desenvolvidas em conjunto com a rede intersetorial de proteção.

Diagnóstico Situacional

A análise da realidade local é uma ferramenta fundamental para a gestão pública, pois permite uma compreensão aprofundada das demandas da população e orienta a formulação de políticas mais eficazes. No município, esse estudo situacional é essencial para embasar a criação de objetivos e metas estratégicas no Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, além de fornecer informações que auxiliem no planejamento e na avaliação das condições de vida das mulheres.

Para descrever essa realidade, foram considerados indicadores e dados que possibilitam traçar um cenário socioeconômico das mulheres do município, evidenciando suas particularidades, os desafios enfrentados no acesso a direitos e as violações que ainda persistem. Essas informações são fundamentais para o desenvolvimento de políticas públicas que promovam a equidade de gênero e assegurem a proteção e o fortalecimento dos direitos das mulheres.



Demografia

A população do município reduziu, entre o Censo Demográfico de 2010, de 4.034 para 3562 habitantes Censo 2022. E distribuída por várias faixas de idade, com destaque para os grupos de jovens e adultos. Por exemplo, na faixa de 25 a 29 anos, há aproximadamente 115 mulheres e 114 homens, mostrando uma quantidade equilibrada. Na faixa de 35 a 39 anos, temos cerca de 129 mulheres e 137 homens, indicando uma leve predominância masculina nesse grupo. Para as pessoas idosas, na faixa de 60 a 79 anos, há 300 mulheres e 285 homens, o que mostra uma quantidade equilibrada. A faixa de 80 a mais, há 58 mulheres e 37 homens, mostra que há pessoas mais velhas na comunidade, embora em menor quantidade. No geral, a população de Porto Vitória, apresenta uma distribuição relativamente equilibrada entre os sexos em quase todas as faixas de idade, com uma leve predominância feminina em alguns grupos de adultos mais jovens e uma quantidade menor de idosos. Conforme apresentado no quadro abaixo.

Demografia

A população do município reduziu, entre o Censo Demográfico de 2010, de 4.034 para 3562 habitantes Censo 2022.

Pirâmide Etária - CENSO 2022

IDADE	MUHERES	HOMENS
100 ou mais	1	0
95 a 99	1	1
90 a 94	4	2
85 a 89	17	10
80 a 84	35	24
75 a 79	40	41
70 a 74	71	64
65 a 69	80	76
60 a 64	109	104
55 a 59	111	111
50 a 54	99	117
45 a 49	117	117



40 a 44	131	158
35 a 39	129	137
30 a 34	104	99
25 a 29	115	114
20 a 24	133	134
15 a 19	109	130
10 a 14	116	129
5 a 9	121	131
0 a 4	109	111
Fonte: IBGE –Caderno IPARDES, página 13.		



TERRITÓRIO E AUTORIDADE ELEITA	
Desmembrado de	União da Vitória
Data de Instalação	14/12/1964
Data de Comemoração (Aniversário)	8 de dezembro
Altitude da Sede (IBGE) (m)	783
Distância à Capital (SEIL) (km)	259,1
Autoridade Eleita (TRE)	Fabiano José Glaab

ELEITORES E ZONAS ELEITORAIS	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Eleitores	TSE	2024	3.344
Zonas Eleitorais	TSE	2024	-



DEMOGRAFIA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
População Estimada	IBGE	2025	3.515
População Censitária Total	IBGE	2022	3.562
População Censitária Urbana	IBGE	2022	1.997
População Censitária Rural	IBGE	2022	1.565
População Censitária Feminina	IBGE	2022	1.752

ÁREA E DENSIDADE DEMOGRÁFICA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Área Territorial (km ²)	IAT	2025	210,38
Densidade Demográfica (habitantes/km ²)	IPARDES	2025	16,71

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,685
IDHM - Educação	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,600
IDHM - Longevidade	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,796
IDHM - Renda	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,674

EDUCAÇÃO	FONTE	DATA
Matrículas na Educação Básica	MEC/INEP	2024
Matrículas na Creche	MEC/INEP	2024
Matrículas na Pré-Escola	MEC/INEP	2024
Matrículas no Ensino Fundamental	MEC/INEP	2024
Matrículas no Ensino Médio	MEC/INEP	2024
Matrículas na Educação Profissional	MEC/INEP	2024
Matrículas na Educação Especial - Classes Exclusivas	MEC/INEP	2024
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	MEC/INEP	2024
Matrículas na Educação Superior Presencial	MEC/INEP	2024
Matrículas na Educação Superior a Distância	MEC/INEP	2024



SAÚDE	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Estabelecimentos de Saúde	DATASUS	2024	9
Leitos Hospitalares Existentes	DATASUS	2024	-
Médicos	DATASUS	2024	7
Enfermeiros	DATASUS	2024	5
Dentistas	DATASUS	2024	5
Farmacêuticos	DATASUS	2024	2
Nascidos Vivos	DATASUS	2024	48
Óbitos (Mortalidade Geral)	DATASUS	2024	41
Óbitos de Menores de 1 ano (Mortalidade Infantil)	DATASUS	2024	-

DOMICÍLIOS E SANEAMENTO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Domicílios Recenseados	IBGE	2022	1.647
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados	IBGE	2022	1.238
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Com Água Canalizada	IBGE	2022	1.238
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Com Banheiro ou Sanitário	IBGE	2022	1.238
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Destino do Lixo - Coletado	IBGE	2022	907
Consumo de Água - Volume Medido (m³)	Sanepar/SINISA	2023	98.521
Abastecimento de Água (unidades atendidas)	Sanepar/SINISA	2023	889
Abastecimento de Água Residencial (unidades atendidas)	Sanepar/SINISA	2023	791
Atendimento de Esgoto (unidades atendidas)	Sanepar/SINISA	2023	...

TRABALHO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Empregos (RAIS) - Total	MTE	2023	784
Empregos (RAIS) - Indústria de Transformação	MTE	2023	209
Empregos (RAIS) - Construção Civil	MTE	2023	11
Empregos (RAIS) - Comércio	MTE	2023	107
Empregos (RAIS) - Serviços	MTE	2023	78
Empregos (RAIS) - Administração Pública	MTE	2023	297
Empregos (RAIS) - Agropecuária	MTE	2023	53
Estabelecimentos (RAIS) - Total	MTE	2023	103
Estabelecimentos (RAIS) - Indústria de Transformação	MTE	2023	25
Estabelecimentos (RAIS) - Construção Civil	MTE	2023	6
Estabelecimentos (RAIS) - Comércio	MTE	2023	25
Estabelecimentos (RAIS) - Serviços	MTE	2023	19
Estabelecimentos (RAIS) - Administração Pública	MTE	2023	2
Estabelecimentos (RAIS) - Agropecuária	MTE	2023	23
Pessoas na Força de Trabalho	IBGE	2022	1.345



ENERGIA ELÉTRICA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Consumo de Energia Elétrica (Mwh)	COPEL	2024	6.915
Consumidores de Energia Elétrica	COPEL	2024	1.747

FINANÇAS PÚBLICAS	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Receitas Municipais (R\$ 1,00)	STN/SICONFI	2024	37.800.718,31
Despesas Municipais (R\$ 1,00)	STN/SICONFI	2024	36.847.953,36
ICMS (100%) por Município de Origem do Contribuinte (R\$ 1,00)	SEFA	2024	1.568.137,03
ICMS Ecológico - Repasse (R\$ 1,00)	SEFA	2024	-
Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (R\$ 1,00)	MF/STN	2024	15.742.760,76

AGROPECUÁRIA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Produção Agrícola - Erva-mate (folha verde) (t)	IBGE	2024	13.440
Produção Agrícola - Milho (em grão) (t)	IBGE	2024	6.000
Produção Agrícola - Mandioca (t)	IBGE	2024	2.040
Produção Agrícola - Soja (em grão) (t)	IBGE	2024	1.260
Produção Agrícola - Cana-de-açúcar (t)	IBGE	2024	280
Pecuária - Bovinos (cabeças)	IBGE	2024	5.450
Pecuária - Equinos (cabeças)	IBGE	2024	250

MEIO AMBIENTE

Área urbanizada [2019] 1,31 km²

Esgotamento sanitário por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede [2022] 15,6 %

Arborização de vias públicas [2022] 80,66 %

Urbanização de vias públicas [2010] 5,9 %

Bioma predominante [2024] Mata Atlântica



EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 28/11/2025)	Preencheram o Censo SUAS 2025
CRAS	1	0
CREAS Municipal	0	0
CREAS Regional	0	0
Centro POP	0	0
Unidade de Acolhimento*	2	0
Centros de Convivência	0	0



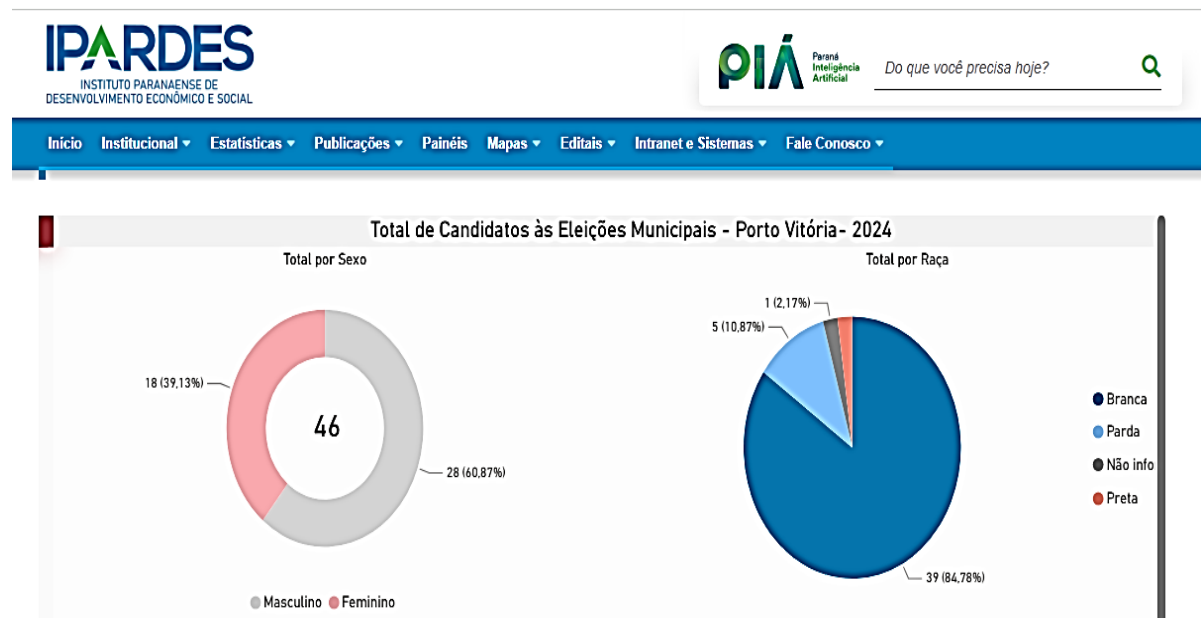
Avaliação da atuação governamental contida nos pareceres prévios emitidos pelo TCE-PR/2024



Avaliação demonstra que a assistência social deverá implementar várias ações para aumentar a média de desempenho municipal.

Indicadores Eleitorais

Dados Eleição Municipal -2024





Total de candidatos às eleições Municipais 46, sendo 18 feminino e 46 masculino. Total eleitos 7 masculino e 2 feminino.

Os dados sobre a participação de mulheres nas últimas eleições refletem o cenário já conhecido de sub-representação política. Essa diferença não é um acaso, mas um sintoma de barreiras estruturais que historicamente limitaram a participação feminina no poder. Isso reforça a necessidade de políticas públicas e iniciativas que incentivem não apenas a candidatura de mulheres, mas também garantam condições equitativas de visibilidade, apoio partidário e acesso a recursos de campanha, de modo a ampliar a presença feminina nos cargos eletivos e fortalecer a democracia sob a ótica da igualdade de gênero.

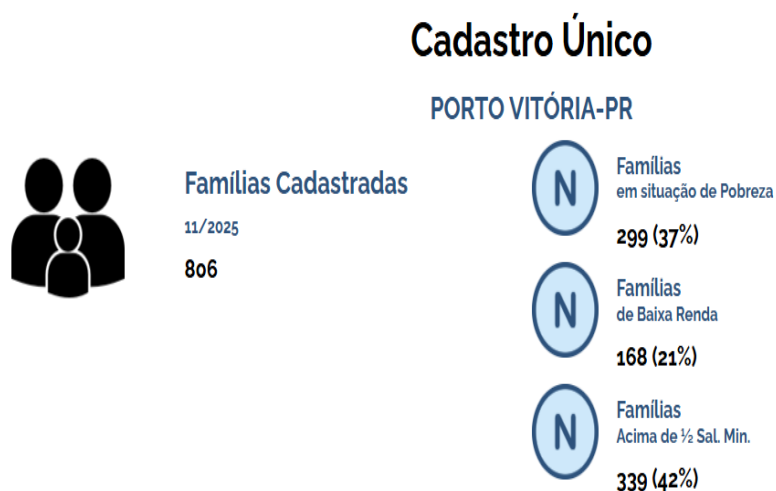
Dados de chefias ocupadas por mulheres nos órgãos da Prefeitura: Secretarias Municipais. Total: 04

POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA MULHERES

Para que todas as mulheres tenham acesso pleno aos seus direitos e possam desenvolver suas potencialidades com dignidade, é fundamental considerar tanto as necessidades gerais da população quanto as demandas específicas enfrentadas pelas mulheres do município. Isso implica no reconhecimento das diversas identidades coletivas femininas, permitindo que as políticas públicas sejam ordenadas de forma inclusiva, sensível às particularidades culturais, econômicas e sociais de cada grupo.

De acordo com dados do Cadastro Único para Programas Sociais, em novembro de 2025, o município contava 806 famílias cadastradas, distribuídas da seguinte forma: 299 famílias em situação de pobreza, 168 em situação de baixa renda e 339 com renda per capita superior a meio salário mínimo, conforme gráfico a seguir.

Imagem 3: Famílias Cadastradas no Cadastro Único.





SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) novembro/2025

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



FAMÍLIAS
NOVEMBRO/2025
316

PESSOAS
NOVEMBRO/2025
924

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
NOVEMBRO/2025
R\$ 670,30

VALOR MENSAL
REPASSADO *
NOVEMBRO/2025
R\$ 211.814



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA
NOVEMBRO/2025
1.604



RENTA DE
CIDADANIA
924



COMPLEMENTARES
277



PRIMEIRA
INFÂNCIA - PBF
158



EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO
0

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS FAMILIARES

245



GESTANTES
11



NUTRIZ
3



CRIANÇAS
189



ADOLESCENTE
56

FONTE: CECAD, 2025

A gestão municipal tem adotado como diretriz central o desenvolvimento de ações intersetoriais, pautadas na promoção da equidade, da autonomia econômica e da prevenção e enfrentamento das violências que atingem as mulheres, as denúncias, quando ocorrem, são geralmente canalizadas por meio da assistência social CRAS, PSE, da saúde, da Polícia Militar, mas o atendimento ainda necessita de maior padronização e aprimoramento dos fluxos.

Fortalecimento da rede de proteção à mulher

A Rede envolve os seguintes atores:

- Secretaria Municipal de Assistência Social (via CRAS e PSE);
- Unidades Básicas de Saúde e agentes comunitários de saúde;
- Sistema de ensino, com envolvimento das escolas em ações de prevenção e educação em direitos;
- Polícia Militar e Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;



- Conselho Municipal de Assistência Social.

O trabalho em rede visa garantir, a prevenção da violência por meio de ações educativas/campanhas; a identificação precoce de situações de risco; o acolhimento qualificado das vítimas, com escuta ativa e proteção imediata; o encaminhamento aos serviços especializados regionais, delegacia entre outros serviços de apoio, o monitoramento e acompanhamento dos casos com atuação conjunta das áreas de saúde e assistência.

ATENDIMENTO DE MULHERES NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O atendimento de mulheres no âmbito da Proteção Social Especial (PSE), em especial daquelas em situação de violência, constitui uma dimensão estratégica da Política de Assistência Social e se insere no conjunto de ações voltadas à garantia de direitos e à proteção da vida. A Proteção Social Especial, caracteriza-se pela oferta de serviços, programas e benefícios destinados a indivíduos e famílias que vivenciam situações de risco pessoal e social decorrentes da violação de direitos, exigindo intervenções especializadas, continuadas e intersetoriais.

Nos municípios de pequeno porte I, é frequente a ausência de serviços especializados locais, como Casas-Abrigo, Delegacias da Mulher e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Os atendimentos dependem de suporte regional, o que gera deslocamentos longos e morosos, dificultando o acesso imediato à proteção. O atendimento a mulheres vítimas de violência no município de Porto Vitória, enfrenta desafios de estrutura, mas se apoia na rede de proteção (CRAS, Saúde, Segurança Pública) e canais como o Ligue 180, focando em acolhimento humanizado, encaminhamento para abrigos (se necessário), suporte psicossocial e jurídico, além de ferramentas como o Botão do Pânico (PR) e ações preventivas, com o objetivo de garantir a segurança e o fortalecimento dessas mulheres através de políticas públicas integradas. No município, as políticas públicas no âmbito municipal para mulheres ainda os desafios enfrentados pelas mulheres em contextos de vulnerabilidade, tem assumido o compromisso de fortalecer as políticas públicas de promoção da equidade de gênero, da prevenção à violência e do empoderamento feminino. A gestão



municipal entende que garantir o bem-estar, a dignidade e os direitos das mulheres é condição essencial, e combate à violência, com ações Conselhos de Direitos (CMDM) para controle social, campanhas (Agosto Lilás), articulam intersetorialmente (Saúde, Educação, Assistência Social), e usam recursos como o PAIF e SCFV, visando autonomia e participação feminina, mesmo com desafios na estrutura.

Essa articulação intersetorial é fundamental para garantir um atendimento qualificado, humanizado e articulado, especialmente para mulheres em situação de violência doméstica, familiar ou de outras formas de violação de direitos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas para as Mulheres e Inclusão Social de Porto Vitória, por meio de ações planejadas e intersetoriais, atua no enfrentamento à violência de gênero, na oferta de acolhimento psicossocial, na garantia de acesso a direitos e na articulação de serviços, programas e projetos que visam fortalecer a autonomia das mulheres em múltiplas dimensões.

A Secretaria conta com suporte Auxílio Moradia Emergencial por meio da Lei Municipal LEI N°1670/2023, a Lei prevê também, água e luz; gêneros alimentícios; gás de cozinha.

Essas iniciativas são fundamentais para auxiliar a família enquanto estiver em medida protetiva.

No campo da saúde, o município, tem investido na promoção da saúde integral das mulheres, com ênfase na prevenção, no acesso qualificado aos serviços e no cuidado humanizado em todas as fases da vida.

A rede municipal de saúde é composta por:

- Unidades Básicas de Saúde (UBS), responsáveis pelo atendimento primário e ações de prevenção;

Entre os serviços de destaque voltados especificamente às mulheres, incluem-se:



- Acompanhamento pré-natal, com cobertura ampliada e orientação integral às gestantes;
- Atendimento à saúde sexual e reprodutiva com atendimento de médico ginecologista e fornecimento de métodos contraceptivos e orientação sobre planejamento familiar;
- Ações de rastreamento e prevenção ao câncer de mama e do colo do útero, por meio da realização de exames periódicos (Papanicolau e mamografia).

Essas ações contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida, o bem-estar físico e emocional e a autonomia das mulheres, consolidando o direito à saúde como um dos pilares fundamentais das políticas públicas municipais.

A educação constitui um instrumento estratégico para a superação das desigualdades de gênero e a promoção da cidadania plena das mulheres.

Paralelamente, o município tem empenhado esforços para garantir a inserção e reinserção do público feminino em diferentes níveis da educação formal. As políticas públicas de educação voltadas às mulheres, nesse contexto, assumem um papel transformador, ao oferecer ferramentas concretas para que elas se tornem protagonistas de suas próprias trajetórias. O investimento contínuo em formação, capacitação e conscientização reforça o compromisso da gestão local com o enfrentamento das desigualdades estruturais de gênero e com a construção de um futuro mais inclusivo para todas.

A Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Porto Vitória, foi criada por ano de 2023, com o objetivo de fortalecer a atuação legislativa na promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal. Trata-se de um órgão independente, que integra a estrutura da Câmara, mas não possui subordinação a outras instâncias internas, contando com suporte técnico e administrativo para o desempenho de suas funções.

Entre suas atribuições, destacam-se o recebimento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher; a fiscalização da execução de políticas públicas e



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR

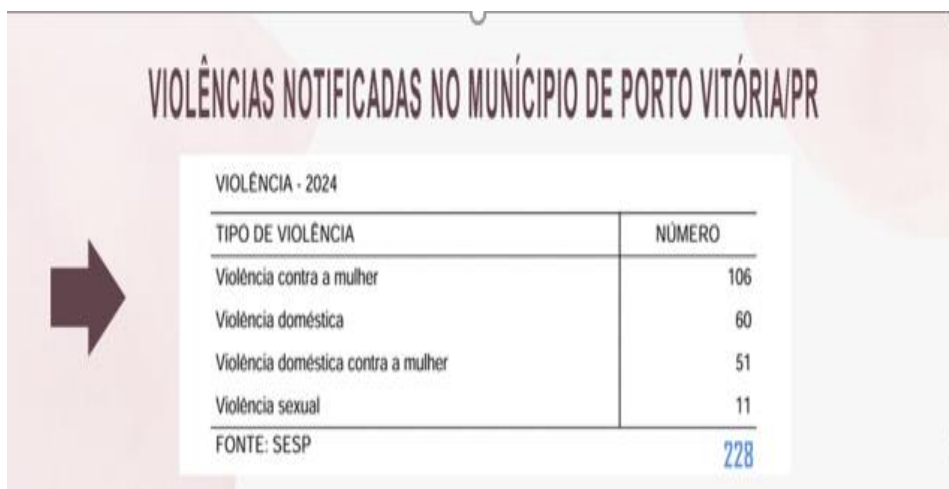


programas municipais voltados à igualdade de gênero; o apoio à implementação de campanhas educativas e ações de enfrentamento à discriminação; bem como a articulação com instituições estaduais e nacionais que atuam na promoção dos direitos das mulheres.

A Procuradoria também atua no fomento à participação feminina na política, por meio da promoção de pesquisas, seminários, debates e atividades educativas, contribuindo com subsídios para as comissões permanentes da Câmara e para a formulação de políticas públicas.

A instituição da Procuradoria da Mulher representa um avanço importante no fortalecimento da rede municipal de enfrentamento às desigualdades de gênero e na consolidação dos mecanismos de proteção dos direitos das mulheres.

VIOLAÇÃO DE DIREITOS: VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES



VIOLÊNCIA - 2024	
TIPO DE VIOLÊNCIA	NÚMERO
Violência contra a mulher	106
Violência doméstica	60
Violência doméstica contra a mulher	51
Violência sexual	11
FONTE: SESP	228

Violência doméstica, ano 2024, 60 casos

Violência contra mulher, 106 casos

Feminicídio, 0 casos

Fonte: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP -2024

As violências contra as mulheres configuram-se como graves violações dos direitos humanos e representam um dos principais desafios para a efetivação da equidade de gênero. Tais abusos comprometem a integridade física, psicológica, moral, sexual e



patrimonial das mulheres, afetando diretamente sua dignidade, autonomia e condições de participação social.

Porto Vitória embora configura um município de pequeno porte, a realidade local não está isenta das expressões de violência de gênero.

A ausência de uma rede formal de enfrentamento à violência contra a mulher com serviços especializados, torna o atendimento às vítimas ainda mais desafiador, sendo muitas vezes necessário encaminhá-las ao município vizinho de União da Vitória-PR para atenção e cuidados. No cenário atual, é essencial considerar que muitas mulheres não denunciam por medo, dependência econômica, vínculos familiares, o que reforça a importância de uma política pública de enfrentamento à violência, que promova prevenção, acolhimento e empoderamento.

Ainda no contexto da política de Assistência Social, especificamente na Proteção Social Especial de Média Complexidade, a Equipe de Proteção Especial atua como uma unidade que atende indivíduos, grupos e famílias em situações de risco pessoal e social ou que tiveram seus direitos violados. Onde são registrados os atendimentos de violência intrafamiliar (física, psicológica, patrimonial, moral ou sexual).

Conforme os dados apresentados pela equipe técnica, no período janeiro a novembro de 2025, houve aumento de casos, foram registrados pela equipe de Proteção Social Especial, 02 atendimentos de mulheres em situação de violência. Todavia, é possível constatar que muitas mulheres em situação de violência doméstica não buscam o serviço de acompanhamento.

Diante desse cenário, há necessidade de adotar estratégias que fortaleçam os mecanismos de prevenção e enfrentamento às violências de gênero. Entre elas, destaca-se a necessidade de ampliar a divulgação dos canais de denúncia – como o Disque 180 e as estruturas locais de acolhimento – por meio de campanhas educativas permanentes, ações comunitárias e integração com as escolas, unidades de saúde e espaços públicos.

O fortalecimento institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é uma ferramenta estratégica nesse processo. A atuação do Conselho pode impulsionar a articulação de políticas públicas, deliberar sobre ações prioritárias e fiscalizar a



execução das medidas de proteção, além de fomentar a participação ativa da sociedade civil no enfrentamento das desigualdades de gênero.

REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER

No contexto municipal, a Equipe de Proteção Social Especial, executa serviço essencial de apoio a mulheres em situação de violência ou violação de direitos. O serviço atua na orientação, escuta qualificada e acompanhamento psicossocial, com o objetivo de promover a reconstrução de vínculos familiares e sociais, além de reforçar a função protetiva das famílias diante de situações de vulnerabilidade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

O controle social das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres é exercido, de forma central, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Instituído pela Lei Municipal nº 1625/2022 juntamente com o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, mecanismo essencial para o financiamento de ações específicas voltadas à equidade de gênero no município.

Desde sua criação, o CMDM tem atuado de forma propositiva e fiscalizadora na elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à população feminina. O Conselho é composto representantes entre sociedade civil e poder público, assegurando a representatividade e o diálogo entre os diversos segmentos sociais.

A atuação do CMDM é fortalecida pelo apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Política para as Mulheres e Inclusão Social que fornece suporte institucional, logístico e operacional. Essa articulação tem permitido o avanço na execução de serviços, programas e projetos voltados à garantia dos direitos das mulheres, bem como o fortalecimento da rede de proteção local.

Além do CMDM, outros espaços de participação social contribuem significativamente para a promoção da transversalidade de gênero nas políticas públicas municipais. Destacam-se os Conselhos Municipais de Saúde, Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos do Idoso,



que, em suas respectivas áreas, também discutem e deliberam sobre questões relacionadas às mulheres, assegurando que a perspectiva de gênero seja considerada em diferentes políticas setoriais.

A existência e atuação integrada desses conselhos reforçam o compromisso do município com a construção de uma gestão democrática, participativa e sensível às desigualdades de gênero, promovendo a equidade e o empoderamento das mulheres em todas as dimensões da vida social.

ORGÃOS FISCALIZADORES

Ministério Público

Poder Legislativo

Poder Judiciário

PARCERIAS INTERSETORIAIS

Secretaria Municipal de Saúde:

ESF (Estratégia Saúde da Família)

ACS (Agente Comunitário da Saúde)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Esporte

Secretaria Municipal Finanças

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Financiamento: Fundo Municipal recebe recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), gerido pela SEMIPI, para financiar ações e projetos voltados para as mulheres, locação de recursos próprios no fundo.



PLANO DE AÇÃO

A elaboração do Plano de Ação está alinhada às diretrizes estabelecidas no PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES 2022-2025, especialmente no que se refere ao aprimoramento da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência. O plano contempla as metas definidas para o fortalecimento dessa rede e dialoga diretamente com as três diretrizes centrais que orientam este Plano Municipal.

DIRETRIZ I - Promoção da Equidade de Gênero e Valorização do Protagonismo Feminino

Garantir a equidade de gênero e enfrentar os preconceitos estruturais são passos essenciais para o fortalecimento do protagonismo de mulheres e meninas. Para isso, é indispensável investir em políticas públicas que promovam o acesso igualitário à educação — tanto formal quanto informal — como instrumento de transformação social. Essas ações devem incentivar a participação ativa das mulheres em todos os espaços, ampliando suas oportunidades de liderança, expressão e autonomia, especialmente nas comunidades onde vivem.

DIRETRIZ II - Ampliação da Participação Social para Acesso Integral às Políticas Públicas

A construção de políticas universais e inclusivas passa pelo fortalecimento da participação das mulheres nos processos de decisão e controle social. Isso inclui ampliar seu acesso a programas sociais, fortalecer sua autonomia econômica e oferecer capacitação voltada à geração de renda, com atenção especial às mulheres do campo e às trabalhadoras informais. A superação das desigualdades salariais e o estímulo à inserção qualificada no mercado de trabalho são ações fundamentais para garantir que os direitos das mulheres sejam efetivamente implementados e respeitados.

DIRETRIZ III - Prevenção e Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres



O combate à violência de gênero exige políticas públicas integradas que assegurem acolhimento, proteção e autonomia para as mulheres em situação de violência. Isso inclui a oferta de serviços de saúde específicos e humanizados — com foco em gestantes, adolescentes grávidas, mulheres em tratamento de câncer, entre outras — além da articulação com a rede socioassistencial para garantir o acesso a programas sociais, moradia segura e qualificação profissional. A transversalidade das ações e o atendimento contínuo são elementos-chave para romper ciclos de violência e garantir dignidade às mulheres.

As ações do Plano estão contempladas as Diretrizes estabelecidas no Plano Estadual dos Direitos das Mulheres 2022-2025 e Propostas da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher-2025.



PRIORIDADES	Ações	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promover a equidade de gênero	Oficinas e rodas de conversa com mulheres sobre direitos, autoestima e empoderamento na área urbana e rural	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social CMDM / CRAS	2026/2029
Sensibilização sobre violência contra mulheres e meninas	Através de campanhas, palestras e orientações.	CMDM / Saúde / Educação/ Gestão Municipal	2026/2029
Buscar parcerias e convênios para o atendimento especializado	Articulação com entidades existentes de atendimento especializado à mulher	CMDM / SMAS / Gestão Municipal/ Saúde	2026/2029
Fortalecer o CMDM	Realização de reuniões mensais ordinárias e extraordinárias	CMDM / SMAS	2026/2029
Divulgar o CMDM para a população	Campanha de divulgação nas redes sociais e panfletagem	CMDM	2026/2029
Criação de um fluxograma de atendimento à mulher vítima de violência	Formalizar rede de proteção à mulher vítima de violência	CMDM/ SMAS Gestão Municipal/ Saúde	2026



Garantir o atendimento humanizado a mulher vítima de violência	Iniciar as capacitações dos profissionais da rede de atendimento sobre violência	CMDM/ SMAS Gestão Municipal/ Saúde	2026-2029
Promover campanha contar a violência contar a mulher	Panfletos e palestras	CMDM/ SMAS Gestão Municipal/ Saúde educação	2026/2029
Divulgação das ações	Divulgar através dos canais de comunicação canais de denúncia e rede de apoio para mulheres vítimas de violência.	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social Saúde	2026/2029
Cursos profissionalizantes para mulheres	Fomentar cursos profissionalizantes nas mais diversas áreas para as mulheres na sede e Interior.	Assistência Turismo Agricultura	2026/2029
Dignidade Menstrual	Distribuição gratuita de absorventes para mulheres em situação de vulnerabilidade social, através da Lei de Benefício Eventual	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social	Contínuo



Aluguel social para mulheres vítimas de violência	Aluguel social/ hotel para mulheres vítimas de violência que por ventura precisem sair de forma emergencial de seu lar, benefício será concedido através da Lei de Benefício Eventual	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social	Contínuo
Palestra para adolescentes	Promover palestras em escolas para falar sobre a prevenção da gravidez e doenças sexualmente transmissíveis, formas de violência	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social Saúde	2026-2029
Oficinas socioeducativas	Aulas de artesanato para mulheres inseridas no Cadastro Único	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social SESI-SENAR	2026-2029
Capacitação de mulheres empreendedoras	Realizar cursos de capacitação e qualificação profissional para Mulheres utilizando a carreta do conhecimento	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social SEJUF	2026/2029



Evento Outubro Rosa	Realização de campanhas e eventos do “Outubro Rosa” com foco na prevenção do câncer de mama	Assistência Social e Saúde Provopar Conselho Da Mulher	2026-2029
Saúde da Mulher	- Rastreamento e diagnóstico do câncer de mama, através da solicitação e encaminhamento para mamografia realizadas no município - Atendimento médico especializado em ginecologia e obstetrícia; - Programas de intervenção: Grupos de reflexão, terapia individual ou em grupo, acompanhamento Psicológico/Assistente Social.	Secretaria de Saúde	2026-2029
Repasse de recursos entre entes federados, continuados para garantir maior eficiência nas políticas voltadas para a mulher	Manutenção serviços/programas	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social	2026-2029



Promover a capacitação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher	Realizar ações de formação sobre Políticas Públicas para as mulheres	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social	2026-2029
Valorização da Mulher e seu envolvimento em atividade física, esportivas e de lazer.	Valorizar e promover a participação das mulheres no esporte e no lazer	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social Educação	2026/2029
Estruturação de ações coletivas para organizar as Políticas Públicas Municipais	-Realizar a Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres -Plano Municipal dos Direitos da Mulher	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social	2027-2029
Estruturação de ações coletivas para organizar as Políticas Públicas Municipais	Fortalecer a articulação do (CRAS), da (SMAS) e do Conselho Mun. dos Direitos da Mulher (CMDM) com a Rede Intersetorial para proporcionar o primeiro atendimento (acolhida) das mulheres em situação de violência doméstica e familiar	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social	2026-2029



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



Empoderamento	-Disponibilizar oficinas de geração de renda às mulheres em vulnerabilidade social, priorizando àquelas vítimas de violência de gênero; - Viabilização incentivos, cursos, capacitações para famílias com mulheres agricultoras, visando geração de renda para mulher do campo; - Disponibilizar a utilização da Feira do CRAS para mulheres agricultoras visando a venda dos seus produtos verduras, pães, bolachas, artesanatos diversos.	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social	2026-2029
Financiamento Público	- Garantir no PPA, LDO E LOA previsão orçamentária para atender as demandas relativas a política municipal dos direitos da mulher	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social	2026-2029
Contratação Profissionais por meio Concurso Público, Assistente Social, Psicólogo para atendimento na Saúde Mental, por motivo da rotatividade dos mesmos.	- Efetivação Concurso Publico	Prefeitura Municipal	2026-2029



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



Propiciar acesso e a permanência das mulheres na Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando seu papel fundamental na reparação de desigualdades e na promoção da inclusão social.	Garantir oferta, manutenção serviços/programas	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social Secretaria Educação	2026-2029
Manter e expandir a oferta e a cobertura dos serviços municipais de suporte às mulheres trabalhadoras e responsáveis exclusivas por familiares dependentes de cuidados, incluindo unidades de educação infantil, escolas em tempo integral, serviço de convivência e outros serviços de assistência social.	Garantir oferta Manutenção serviços/programas	Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão social Secretaria Educação	2026-2029



MONITORAMENTO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher, requer avaliação e reajuste constante, seja em face de novos acontecimentos ou situações, seja para correção dos objetivos e estratégias anteriormente definidos ou redefinidos ao longo de sua implantação.

Sendo assim, o presente Plano será avaliado durante a fase de execução das propostas, onde o monitoramento e a avaliação assumem uma função de retroalimentadora do Plano, enquanto acompanham os avanços e produtos intermediários que indicarão os ajustes e adequações necessárias às etapas posteriores.

Na fase final do plano, a avaliação vai coletar, ordenar e analisar informações e dados que possibilitem a formulação de juízos de valor em relação aos resultados finais e seus efeitos sobre a situação inicial e/ou as modificações nas condições de vida da população.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Porto Vitória, estará durante a execução avaliando e monitorando o Plano semestralmente, através da Comissão (instituída através de Resolução própria) de acompanhamento e monitoramento, realizando os ajustes e reordenamento necessários.

Tempo de Execução: O presente Plano Municipal dos Direitos da Mulher tem vigência para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, podendo ser atualizado anualmente, conforme necessidade.

Aprovação : Apresentado e aprovado na Plenária de 18/12/2025.

Ata: 07/2025

Número da Resolução: 04/2025

Nome do Presidente: Marisane de Fátima Salles



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, políticas para Mulheres de forma conjunta e articulada com os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a participação dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O Plano é um documento essencial para estruturação da Política para as mulheres nas três esferas de governo. O plano visa estabelecer diretrizes e ações estratégicas para garantir os direitos das mulheres, demonstra o compromisso do município com a igualdade de gênero e com a reversão das desigualdades e discriminações existentes e permite o estabelecimento de objetivos, metas e ações concretas para a promoção dos direitos das mulheres, com mecanismos para seu acompanhamento e fiscalização.

Andreia Inês Schack
**Secretária de Assistência Social, Habitação,
Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão Social**

PELA APROVAÇÃO TOTAL DO “PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER” do Município de Porto Vitória - Paraná, com vigência de 2026 a 2029.
Reunião dia 18/12/2025 Resolução Nº 04/2025

Marisane de Fátima Salles
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Gestão 2025/2027**

Porto Vitória, 18 de dezembro de 2025.



REFERÊNCIAS

<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Mulheres-do-Parana>. Acesso em dezembro de 2025 .

SAGICAD. RELATÓRIO DE PROGRAMAS E AÇÕES. Disponível em: <
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>

PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - 2022-2025
https://www.cedm.pr.gov.br/sites/cedm/arquivos_restritos/files/documento/

SAGICAD. RELATÓRIO DE PROGRAMAS E AÇÕES. Disponível em: <
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania>

IBGE CIDADES. Panorama do município de Porto Vitória-PR Disponível em <
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/terra-boa/panorama>

GUIA ORIENTATIVO SOBRE O USO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA MULHER. PARTE
2: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS
VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUADRIÊNIO 2026-2029
RELATÓRIO FINAL DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA MULHERES DE PORTO VITÓRIA-PR



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



DIÁRIO OFICIAL DE PORTO VITÓRIA

Prefeitura Municipal de Porto Vitória - PR
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Centro - Porto Vitória/PR
www.portovitoria.pr.gov.br

18/12/2025

EDIÇÃO Nº 3343 / ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, POLÍTICA PARA AS MULHERES E INCLUSÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Porto Vitória- Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.625/2022.

DELIBERA

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Dos Direitos das Mulher do Município de Porto Vitória/Paraná, para os anos de 2026 a 2029.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Vitória, 18 de dezembro de 2025.

MARISANE DE FÁTIMA SALES

Presidente do CMDM

Publicado por: Stefanie Marcelli Chamon
Código identificador: 4c3bbb70-8587-4ed9-9a62-f36abb1aef6